



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2024

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2024, processo administrativo n.º 066/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, para a Secretaria Municipal de Educação, especificados nos itens 03, 06, 07, 09, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 71, 72, 78, 79, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 120, 123, 124 e 125 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 044/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 3 - CADERNO QUADRICULADO - 40 FLS. FORMATO 140X202MM, MARCA foroni

Quant.:	10,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor
total:	24,00			

Item 3 - CADERNO QUADRICULADO - 40 FLS. FORMATO 140X202MM, MARCA foroni

Quant.:	30,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor
total:	72,00			

Item 6 - BARBANTE Nº 8 250G, MARCA piratininga

Quant.:	3,00	Valor Unit.:	7,2000	Valor
total:	21,60			

Item 6 - BARBANTE Nº 8 250G, MARCA piratininga

Quant.:	9,00	Valor Unit.:	7,2000	Valor
total:	64,80			

Item 7 - BATERIA 9 V. ALCALINA, MARCA elgin

Quant.:	12,00	Valor Unit.:	6,3000	Valor
total:	75,60			

Item 7 - BATERIA 9 V. ALCALINA, MARCA elgin

Quant.:	36,00	Valor Unit.:	6,3000	Valor
total:	226,80			

Item 9 - BLOCOS AUTOADESIVOS, MARCA frama

Quant.:	30,00	Valor Unit.:	8,2500	Valor
total:	247,50			

Item 9 - BLOCOS AUTOADESIVOS, MARCA frama

Quant.:	90,00	Valor Unit.:	8,2500	Valor
total:	742,50			

Item 14 - CAIXA PAPELÃO ONDULADO - TAMANHO TRADICIONAL, MARCA goodie

Quant.:	20,00	Valor Unit.:	1,9000	Valor
total:	38,00			

Item 14 - CAIXA PAPELÃO ONDULADO - TAMANHO TRADICIONAL, MARCA goodie

Quant.:	60,00	Valor Unit.:	1,9000	Valor
total:	114,00			

Item 15 - CAIXA PAPELÃO ONDULADO - TAMANHO GIGANTE, MARCA goodie

Quant.:	20,00	Valor Unit.:	6,0000	Valor
total:	120,00			

Item 15 - CAIXA PAPELÃO ONDULADO - TAMANHO GIGANTE, MARCA goodie



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	60,00	Valor Unit.:	6,0000	Valor
total:	360,00			
Item 20 - CAPA CRISTAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, MARCA prolan				
Quant.:	51,00	Valor Unit.:	0,6000	Valor
total:	30,60			
Item 20 - CAPA CRISTAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, MARCA prolan				
Quant.:	153,00	Valor Unit.:	0,6000	Valor
total:	91,80			
Item 21 - CAPA FOSCA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO, MARCA prolan				
Quant.:	51,00	Valor Unit.:	0,5000	Valor
total:	25,50			
Item 21 - CAPA FOSCA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO, MARCA prolan				
Quant.:	153,00	Valor Unit.:	0,5000	Valor
total:	76,50			
Item 23 - CARTOLINA, MARCA scurity				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	0,7000	Valor
total:	105,00			
Item 23 - CARTOLINA, MARCA scurity				
Quant.:	450,00	Valor Unit.:	0,7000	Valor
total:	315,00			
Item 24 - CLIP Nº2, MARCA top				
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	9,5000	Valor
total:	57,00			
Item 24 - CLIP Nº2, MARCA top				
Quant.:	18,00	Valor Unit.:	9,5000	Valor
total:	171,00			
Item 25 - CLIP Nº8, MARCA top				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	9,0000	Valor
total:	27,00			
Item 25 - CLIP Nº8, MARCA top				
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	9,0000	Valor
total:	81,00			
Item 26 - COLA LIQUIDA BRANCO 90G, MARCA cola amsi				
Quant.:	255,00	Valor Unit.:	1,4000	Valor
total:	357,00			
Item 26 - COLA LIQUIDA BRANCO 90G, MARCA cola amsi				



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	765,00	Valor Unit.:	1,4000	Valor
total:	1.071,00			
Item 27 - COLA LÍQUIDA COLORIDA, MARCA pira				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	6,1000	Valor
total:	183,00			
Item 27 - COLA LÍQUIDA COLORIDA, MARCA pira				
Quant.:	90,00	Valor Unit.:	6,1000	Valor
total:	549,00			
Item 29 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARDO, MARCA scurity				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	25,8000	Valor
total:	1.290,00			
Item 29 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARDO, MARCA scurity				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	25,8000	Valor
total:	3.870,00			
Item 30 - E.V.A COM TEXTURA LISA;, MARCA brw				
Quant.:	450,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor
total:	540,00			
Item 30 - E.V.A COM TEXTURA LISA;, MARCA brw				
Quant.:	1.350,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor
total:	1.620,00			
Item 31 - E.V.A ESTAMPADO, MARCA haiti				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	2,5500	Valor
total:	38,25			
Item 34 - EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA., MARCA cavia				
Quant.:	7,00	Valor Unit.:	1,1000	Valor
total:	7,70			
Item 34 - EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA., MARCA cavia				
Quant.:	23,00	Valor Unit.:	1,1000	Valor
total:	25,30			
Item 35 - FIO PARA TRICÔ E CROCHÊ, MARCA piratininga				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	10,6000	Valor
total:	106,00			
Item 35 - FIO PARA TRICÔ E CROCHÊ, MARCA piratininga				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	10,6000	Valor
total:	318,00			
Item 40 - FITA METALOIDE 30MM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS, MARCA lantecor				



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	15,00	Valor Unit.:	6,2900	Valor
total:	94,35			
Item 40 - FITA METALOIDE 30MM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS, MARCA lantecor				
Quant.:	45,00	Valor Unit.:	6,2900	Valor
total:	283,05			
Item 42 - GIZ DE CERA 12 CORES (GIZÃO), MARCA pira				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	2,9000	Valor
total:	435,00			
Item 42 - GIZ DE CERA 12 CORES (GIZÃO), MARCA pira				
Quant.:	450,00	Valor Unit.:	2,9000	Valor
total:	1.305,00			
Item 43 - GIZ ESCOLAR COLORIDO (500 UNIDADES), MARCA sete belo				
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	45,0000	Valor
total:	270,00			
Item 43 - GIZ ESCOLAR COLORIDO (500 UNIDADES), MARCA sete belo				
Quant.:	18,00	Valor Unit.:	45,0000	Valor
total:	810,00			
Item 44 - GRAMPEADOR DE MESA 12 FOLHAS, MARCA classe				
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	5,4000	Valor
total:	32,40			
Item 44 - GRAMPEADOR DE MESA 12 FOLHAS, MARCA classe				
Quant.:	18,00	Valor Unit.:	5,4000	Valor
total:	97,20			
Item 45 - GRAMPEADOR DE MESA 30 FOLHAS, MARCA dotad				
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	15,9000	Valor
total:	95,40			
Item 45 - GRAMPEADOR DE MESA 30 FOLHAS, MARCA dotad				
Quant.:	18,00	Valor Unit.:	15,9000	Valor
total:	286,20			
Item 47 - GRAMPO TRILHO DE AÇO, MARCA lyke				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	7,9000	Valor
total:	23,70			
Item 47 - GRAMPO TRILHO DE AÇO, MARCA lyke				
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	7,9000	Valor
total:	71,10			
Item 48 - LAPIS DE COR 12 CORES, MARCA lyke				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	3,4500	Valor
total:	1.035,00			



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 48 - LAPIS DE COR 12 CORES, MARCA lyke			
Quant.:	900,00	Valor Unit.:	3,4500
total:	3.105,00		Valor
Item 49 - LANTEJOULA 8MM, MARCA lantecor			
Quant.:	12,00	Valor Unit.:	10,5000
total:	126,00		Valor
Item 49 - LANTEJOULA 8MM, MARCA lantecor			
Quant.:	38,00	Valor Unit.:	10,5000
total:	399,00		Valor
Item 52 - LÃ MOLLET 40G(CIRCULO) CORES:VERMELHO, AMARELO,AZUL, VERDE E PRETO, MARCA cisne			
Quant.:	7,00	Valor Unit.:	8,5400
total:	59,78		Valor
Item 52 - LÃ MOLLET 40G(CIRCULO) CORES:VERMELHO, AMARELO,AZUL, VERDE E PRETO, MARCA cisne			
Quant.:	23,00	Valor Unit.:	8,5400
total:	196,42		Valor
Item 57 - OLHO MÓVEL C/100 UNID, MARCA benny			
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	8,2900
total:	41,45		Valor
Item 57 - OLHO MÓVEL C/100 UNID, MARCA benny			
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	8,2900
total:	124,35		Valor
Item 58 - PALITO DE SORVETE COLORIDO 100 UND;, MARCA theoto			
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	6,7900
total:	101,85		Valor
Item 58 - PALITO DE SORVETE COLORIDO 100 UND;, MARCA theoto			
Quant.:	45,00	Valor Unit.:	6,7900
total:	305,55		Valor
Item 60 - PAPEL CAMURÇA 40X60CM, MARCA rst			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	1,4000
total:	70,00		Valor
Item 60 - PAPEL CAMURÇA 40X60CM, MARCA rst			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	1,4000
total:	210,00		Valor
Item 61 - PAPEL CARTÃO 240G - DIVERSAS CORES, MARCA scrity			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,4500
total:	145,00		Valor
Item 61 - PAPEL CARTÃO 240G - DIVERSAS CORES, MARCA scrity			



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	300,00	Valor Unit.:	1,4500	Valor
total:	435,00			
Item 62 - PAPEL CREPOM 28G, MARCA rst				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	1,4500	Valor
total:	217,50			
Item 62 - PAPEL CREPOM 28G, MARCA rst				
Quant.:	450,00	Valor Unit.:	1,4500	Valor
total:	652,50			
Item 63 - PAPEL DE SEDA 18G, MARCA rst				
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	0,3500	Valor
total:	21,00			
Item 63 - PAPEL DE SEDA 18G, MARCA rst				
Quant.:	180,00	Valor Unit.:	0,3500	Valor
total:	63,00			
Item 65 - PASTA CATÁLOGO COM VISOR, MARCA mp				
Quant.:	7,00	Valor Unit.:	9,7000	Valor
total:	67,90			
Item 65 - PASTA CATÁLOGO COM VISOR, MARCA mp				
Quant.:	23,00	Valor Unit.:	9,7000	Valor
total:	223,10			
Item 66 - PASTA 1/2 OFÍCIO 20MM, MARCA ala				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	11,4500	Valor
total:	34,35			
Item 66 - PASTA 1/2 OFÍCIO 20MM, MARCA ala				
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	11,4500	Valor
total:	103,05			
Item 67 - PASTA OFÍCIO ABA E ELÁSTICO SEM DORSO, MARCA plascony				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	3,4000	Valor
total:	10,20			
Item 67 - PASTA OFÍCIO ABA E ELÁSTICO SEM DORSO, MARCA plascony				
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	3,4000	Valor
total:	30,60			
Item 71 - PASTA PLASTICA COM GRAMPO, MARCA polibras				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	1,7500	Valor
total:	52,50			
Item 71 - PASTA PLASTICA COM GRAMPO, MARCA polibras				
Quant.:	90,00	Valor Unit.:	1,7500	Valor
total:	157,50			
Item 72 - PASTA REGISTRADORA A-Z (PASTA A-Z), MARCA frama				



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	3,00	Valor Unit.:	10,9000	Valor
total:	32,70			
Item 72 - PASTA REGISTRADORA A-Z (PASTA A-Z), MARCA frama				
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	10,9000	Valor
total:	98,10			
Item 78 - PLACA DE ISOPOR COM 10MM DE EXPESSURA;, MARCA styroform				
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	5,4000	Valor
total:	32,40			
Item 78 - PLACA DE ISOPOR COM 10MM DE EXPESSURA;, MARCA styroform				
Quant.:	18,00	Valor Unit.:	5,4000	Valor
total:	97,20			
Item 79 - PLACA DE ISOPOR COM 20MM DE EXPESSURA, MARCA styroform				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	5,7300	Valor
total:	85,95			
Item 79 - PLACA DE ISOPOR COM 20MM DE EXPESSURA, MARCA styroform				
Quant.:	45,00	Valor Unit.:	5,7300	Valor
total:	257,85			
Item 82 - PLASTIFICADORA A4 110V, MARCA aurora				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	737,7900	Valor
total:	737,79			
Item 83 - PRANCHETA PORTÁTIL TAMANHO OFÍCIO, MARCA nova				
Quant.:	3,00	Valor Unit.:	7,4000	Valor
total:	22,20			
Item 83 - PRANCHETA PORTÁTIL TAMANHO OFÍCIO, MARCA nova				
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	7,4000	Valor
total:	66,60			
Item 86 - REFIL DE COLA QUENTE FINO, MARCA have				
Quant.:	125,00	Valor Unit.:	0,3500	Valor
total:	43,75			
Item 86 - REFIL DE COLA QUENTE FINO, MARCA have				
Quant.:	375,00	Valor Unit.:	0,3500	Valor
total:	131,25			
Item 87 - TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T) 45G, MARCA dub				
Quant.:	9,00	Valor Unit.:	45,8800	Valor
total:	412,92			
Item 87 - TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T) 45G, MARCA dub				
Quant.:	27,00	Valor Unit.:	45,8800	Valor
total:	1.238,76			
Item 90 - TESOURA USO GERAL 25,4CM, MARCA amigold				



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	5,00	Valor Unit.:	5,9000	Valor
total:	29,50			
Item 90 - TESOURA USO GERAL 25,4CM, MARCA amigold				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	5,9000	Valor
total:	88,50			
Item 91 - TINTA GUACHE CX 6 CORES, MARCA pira				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	2,8000	Valor
total:	420,00			
Item 91 - TINTA GUACHE CX 6 CORES, MARCA pira				
Quant.:	450,00	Valor Unit.:	2,8000	Valor
total:	1.260,00			
Item 92 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MARCA star				
Quant.:	7,00	Valor Unit.:	3,2000	Valor
total:	22,40			
Item 92 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MARCA star				
Quant.:	23,00	Valor Unit.:	3,2000	Valor
total:	73,60			
Item 93 - PAPEL SULFITE - GRAMATURA120G/M², MARCA jandaia				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	8,5000	Valor
total:	85,00			
Item 93 - PAPEL SULFITE - GRAMATURA120G/M², MARCA jandaia				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	8,5000	Valor
total:	255,00			
Item 95 - MAQUINA PARA ENCADERNAÇÃO, MARCA lorben				
Quant.:	1,00	Valor Unit.:	716,7300	Valor
total:	716,73			
Item 99 - ENVELOPE CARTA RPC BRANCO COF012 114X162MM, SCRITY 1000 UN., MARCA scurity				
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor
total:	220,00			
Item 100 - ESPETINHO VARETA ESPETO BAMBU CHURRASCO 25CM, MARCA bons chef				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	4,9000	Valor
total:	735,00			
Item 100 - ESPETINHO VARETA ESPETO BAMBU CHURRASCO 25CM, MARCA bons chef				
Quant.:	450,00	Valor Unit.:	4,9000	Valor
total:	2.205,00			
Item 103 - FOLHA DE LIXA MASSA A257 NORTON P180 -, MARCA adere				



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	12,00	Valor Unit.:	1,3800	Valor
total:	16,56			
Item 103 - FOLHA DE LIXA MASSA A257 NORTON P180 -, MARCA adere				
Quant.:	38,00	Valor Unit.:	1,3800	Valor
total:	52,44			
Item 106 - GUILHOTINA REFILADORA COM FACA ROTATIVA, MARCA yins				
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor
total:	200,00			
Item 108 - PAPEL CELOFANE BOPP DIVERSAS CORES, MARCA galla				
Quant.:	21,00	Valor Unit.:	2,5000	Valor
total:	52,50			
Item 108 - PAPEL CELOFANE BOPP DIVERSAS CORES, MARCA galla				
Quant.:	63,00	Valor Unit.:	2,5000	Valor
total:	157,50			
Item 109 - PAPEL CELOFANE BOPP TRANSPARENTE, MARCA gala				
Quant.:	21,00	Valor Unit.:	1,1000	Valor
total:	23,10			
Item 109 - PAPEL CELOFANE BOPP TRANSPARENTE, MARCA gala				
Quant.:	63,00	Valor Unit.:	1,1000	Valor
total:	69,30			
Item 110 - PAPEL LAMINADO 60G, MARCA rst				
Quant.:	45,00	Valor Unit.:	1,0500	Valor
total:	47,25			
Item 110 - PAPEL LAMINADO 60G, MARCA rst				
Quant.:	135,00	Valor Unit.:	1,0500	Valor
total:	141,75			
Item 111 - PAPEL COLCHÊ L2 A4 120G, MARCA usa				
Quant.:	2,00	Valor Unit.:	26,5100	Valor
total:	53,02			
Item 111 - PAPEL COLCHÊ L2 A4 120G, MARCA usa				
Quant.:	8,00	Valor Unit.:	26,5100	Valor
total:	212,08			
Item 112 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 120G;, MARCA scurity				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	0,9000	Valor
total:	135,00			
Item 112 - PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 120G;, MARCA scurity				
Quant.:	450,00	Valor Unit.:	0,9000	Valor
total:	405,00			
Item 114 - PAPEL PARDO, MARCA ns				



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	1,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor
total:	110,00			
Item 114 - PAPEL PARDO, MARCA ns				
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor
total:	660,00			
Item 116 - ROLINHO ESPUMA POLIESTER PARA SUPERFICIES, MARCA compel				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	3,5000	Valor
total:	105,00			
Item 116 - ROLINHO ESPUMA POLIESTER PARA SUPERFICIES, MARCA compel				
Quant.:	90,00	Valor Unit.:	3,5000	Valor
total:	315,00			
Item 117 - FITA DE CETIM, MARCA progresso				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	5,3300	Valor
total:	79,95			
Item 117 - FITA DE CETIM, MARCA progresso				
Quant.:	45,00	Valor Unit.:	5,3300	Valor
total:	239,85			
Item 118 - FORMINHA DE PAPEL Nº5 (3CM)., MARCA regina				
Quant.:	75,00	Valor Unit.:	3,0200	Valor
total:	226,50			
Item 118 - FORMINHA DE PAPEL Nº5 (3CM)., MARCA regina				
Quant.:	225,00	Valor Unit.:	3,0200	Valor
total:	679,50			
Item 120 - LANTEJOULA 10MM - DIVERSAS CORES, MARCA lantecor				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	6,0500	Valor
total:	60,50			
Item 120 - LANTEJOULA 10MM - DIVERSAS CORES, MARCA lantecor				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	6,0500	Valor
total:	181,50			
Item 123 - GLITTER PURPURINA, MARCA lantecor				
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	6,9000	Valor
total:	345,00			
Item 123 - GLITTER PURPURINA, MARCA lantecor				
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	6,9000	Valor
total:	1.035,00			
Item 124 - ARGILA ESCOLAR, MARCA t brasil				



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	12,00	Valor Unit.:	4,9000	Valor
total:	58,80			
Item 124 - ARGILA ESCOLAR, MARCA t brasil				
Quant.:	38,00	Valor Unit.:	4,9000	Valor
total:	186,20			
Item 125 - PAPEL SULFITE A4 180G., MARCA jandaia				
Quant.:	12,00	Valor Unit.:	11,0500	Valor
total:	132,60			
Item 125 - PAPEL SULFITE A4 180G., MARCA jandaia				
Quant.:	38,00	Valor Unit.:	11,0500	Valor
total:	419,90			

Denominação: **EMPRESA C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.**

Endereço: Rua Robson Vieira Prestia nº 80 – Bairro Loteamento Doreto – CEP 18.800-680 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-4602 – E-mail: cadebarrossilva@hotmail.com

CNPJ: 47.426.140/0001-90

Representantes Legais: **SENHORA CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA**, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.626.948-56

Valor Total R\$ 40.622,45 (quarenta mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Iaras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

-
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

IARAS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO**

**EMPRESA C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS
PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30**

**DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA ESPECIAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22**